



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **SR. ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.017.988/0001-90 e Inscrição Estadual sob o n.º 13.380.662-6, estabelecida na Rua Novo México, nº 1353, Bairro Jardim Tropical, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 99973-5555; (66) 3545-0128, e-mail wilson.peron@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. WILSON JOSE PERON, portador da cédula de identidade RG n.º 741052 SSP/MT e CPF/MF n.º 571.584.101-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº418/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogação de prazo e reajuste ao contrato Nº 016/2022, conforme justificativa e requerimento da Secretaria e Parecer Jurídico, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei Nº 8666/93 e clausulas terceira, sexta e oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Com o presente aditivo de reajuste, bem como considerando o quantitativo total do contrato, o reflexo financeiro será de **R\$257.833,02 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)** renovando o valor global do presente contrato que passa a ser **R\$3.118.334,40 (três milhões, cento e dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, distribuídos conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
849572	393126-9	LINHA NAVEGANTES - NOVA	QUI	38.000	R\$7,06	R\$268.280,00
849577	393126-9	LINHA PORANGA I - NOVA	QUI	34.680	R\$7,13	R\$247.268,40
849578	393126-9	LINHA PORANGA II - NOVA	QUI	67.200	R\$6,79	R\$456.288,00
849579	393126-9	LINHA PORANGA III - NOVA	QUI	38.760	R\$7,55	R\$292.638,00
849582	393126-9	LINHA ANEL VIÁRIO - NOVA	QUI	36.360	R\$7,15	R\$259.974,00
849584	393126-9	LINHA CELESTE II - NOVA	QUI	38.760	R\$7,13	R\$276.358,80
849587	393126-9	LINHA 242 - NOVA	QUI	42.400	R\$7,07	R\$299.768,00
849588	393126-9	LINHA 404 - NOVA	QUI	36.360	R\$7,17	R\$260.701,20
849589	393126-9	LINHA CASULO - NOVA	QUI	34.680	R\$7,35	R\$254.898,00
849590	393126-9	LINHA SORRISO/CARAVÁGIO - NOVA	QUI	32.000	R\$7,30	R\$233.600,00



849601	393126-9	LINHA MOROCO/PRIMAVERA - NOVA	QUI	36.000	R\$7,46	R\$268.560,00
VALOR TOTAL						R\$3.118.334,40

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do presente aditivo será do dia **20/01/2023 até o dia 19/01/2024**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, conforme **Parecer Contábil n° 013/2023**.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.005.12.365.0018.2025	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	219	1.5.00.100100	R\$770.141,10
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.005.12.365.0018.2025	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	219	1.5.50.000000	R\$1.398.193,30
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.005.12.365.0018.2025	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	219	1.5.75.000000	R\$500.000,00
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.005.12.365.0018.2025	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	219	1.7.59.000701	R\$450.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.2. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 20 de janeiro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 11 de janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

PERON TUR – VIAGENS E TURISMO
LTDA
WILSON JOSE PERON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72